

**LEI Nº 1.564/2012**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.376,00 (Sessenta mil trezentos e setenta e seis reais) na dotação abaixo discriminada:

**015.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**1751200091.028** – Construção, ampliação e melhoria de rede de capacitação de esgoto e distribuição de água.

4.4.90.51.000 – Obra e Instalações... Fonte de Recursos 2610..f.112.....R\$ 60.376,00


**TOTAL GERAL .....R\$ 60.376,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do crédito suplementar especial, previsto no artigo anterior, será utilizado recurso do Convênio nº 09/2012 entre o Instituto Jones dos Santos Neves e o Município de Conceição do Castelo.

**Convênio nº 09/2012 – IJSN/PMCC.....R\$ 60.376,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 30 de agosto de 2012.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal

## SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 040/2012**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **28 de agosto de 2012**, atribuindo-lhe o nº. **1.564/2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição  
do Castelo – ES, 30 de agosto de 2012.

  
**ODAEL SPADETO**  
Prefeito Municipal